

## 2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

**PERGUNTA 01:** As empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão observar as seguintes condições: Apresentar o compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados, **discriminando a empresa líder**, bem como o percentual de participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;

Nosso entendimento: Entendemos que o registro em Cartório do Compromisso de consórcio ou documento particular deverá ser feito em prazo anterior a assinatura do contrato, não havendo necessidade de o mesmo ser apresentado já registrado no dia do pregão. Este entendimento se deve ao fato de não haver tempo hábil para a licitante vencedora, após ser declarada realmente vencedora, apresentar este documento registrado no mesmo dia do pregão?

**RESPOSTA 01:** O TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, concretizado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, deverá ser apresentado pela a licitante melhor classificada no dia da licitação, em consonância com o art. 33, inciso I da Lei nº 8.666/93. No momento da celebração do contrato, a licitante vencedora do certame deverá apresentar o TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO devidamente registrado conforme prevê o parágrafo 2º do art. 33 do mesmo diploma legal. Salienta-se que somente com o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio é que a Administração poderá verificar que a licitante está participando na forma de consórcio, bem como o percentual de participação de cada consorciado.

Brasília, 05 de abril de 2013.

**MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA**  
Pregoeira